



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.258 DE 20 DE AGOSTO 2021

“Dispõe sobre a convocação e a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Capim Branco/MG, bem como das eleições dos Delegados que participarão da Conferência Estadual e estabelece outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no art. 2º, XIII, da Lei Municipal nº 770/1996, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, bem como instituiu a política de assistência Social no âmbito do Município de Capim Branco/MG.

DECRETA

Art. 1º- O cumprimento da Resolução 006/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Capim Branco, que convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de levantar propostas sobre a garantia de direitos do SUAS - Sistema Único da Assistência Social, bem como para promover as eleições para a escolha dos Delegados que participarão da Conferência Estadual, conforme critérios e procedimentos definidos no Regimento Interno da Conferência, baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município, conforme encontra previsto na Política Nacional de Assistência Social, quando será garantida a paridade entre Governo e Sociedade Civil.

Art. 2º- A XII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 27 de agosto de 2021, às 13:00 horas, no Auditório Municipal José Teodoro Flores (Ribita), situado na Rua Antônio Dias Magalhães, nº 50, Centro, Capim Branco/MG.

§ 1º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, conjuntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e na ausência destas, pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social ou representante legal.

§ 2º- Na XII Conferência Municipal de Assistência Social serão eleitos os Delegados que representarão o Município de Capim Branco na Conferência Estadual, garantindo a paridade entre organizações governamentais e não governamentais, o cumprimento das normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, os critérios definidos no Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social.



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

Art. 3º - O evento terá como tema central: **“Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento Público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”**.

Art. 4º - A organização e realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social ficará à encargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, conjuntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Capim Branco, cabendo a tais órgãos publicar o regimento interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social, bem como promover a eleição dos Delegados que representarão o Município de Capim Branco na Conferência Estadual.

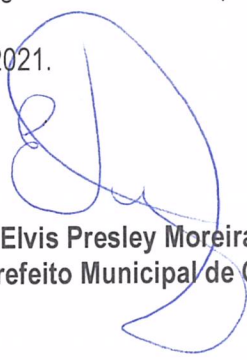
§ 1º - Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social a adoção de providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Capim Branco/MG serão custeadas com recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e de outros recursos estaduais e federais destinados a esse fim.

Art. 6º - Os casos omissos neste decreto serão resolvidos pelos órgãos municipais denominados no Art. 4º como responsáveis pela organização e realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 20 de agosto de 2021.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco